



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto – 914BRZ1135 “Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude”		
PROJETO UNESCO		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto – 01(uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica especializada, modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos subsidiários às ações de aprimoramento do processo de implementação e gestão das políticas educacionais para a juventude, diversidade e inclusão a partir da análise de processos e instrumentos de planejamento e acompanhamento das políticas de educação para a juventude, desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude/SECADI/MEC.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultado 1.2 – Políticas educacionais para a juventude reformuladas com base em estudos e documentos técnicos de orientação pedagógicas, para o desenvolvimento de políticas transversais em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Elaborar documentos técnicos de orientação pedagógica que auxiliam o desenvolvimento de políticas educacionais em interface com as demais políticas transversais em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.2 – Realizar estudos para o desenvolvimento de referenciais de gestão e matérias de apoio à implementação de políticas educacionais para a juventude</p> <p>Atividade 1.1.3 – Elaborar material de apoio para gestores educacionais com o objetivo de promover as políticas educacionais para a juventude.</p>		

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC é responsável pela formulação, orientação e implementação de políticas públicas e programas governamentais voltados à valorização da diversidade e das diferenças, à promoção dos direitos humanos e à inclusão educacional para superação das desigualdades educacionais e sociais.

A Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude, criada em 2012, compõe sua estrutura institucional com a função de planejar, coordenar e orientar a implementação de políticas para a juventude, em articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino e órgãos executores de políticas de juventude, visando à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem. Desenvolve, neste sentido, programas de educação para a juventude como o Projovem Urbano, desde 2012, e o Projovem Campo Saberes da Terra a partir de 2014, duas das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Lei Nº 11.692/2008, que tem como finalidade executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros reintegração ao processo educacional, qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento humano.

O Projovem Urbano e o Projovem Campo Saberes da Terra têm como público jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever, mas que não concluíram o ensino fundamental sendo ofertado na forma de curso, como duração de dezoito e vinte e quatro meses, respectivamente, que associa educação fundamental, qualificação profissional e participação cidadã.

O desenvolvimento do projeto pedagógico integrado dos dois Programas exige uma nova postura de gestores e educadores. Neste sentido, a DPEJUV apoia, técnica e financeiramente, os entes federados que fazem adesão a estas modalidades do Projovem, por meio da formação continuada para gestores e formadores, da formulação e disseminação de orientações sobre as diferentes etapas de implementação, da oferta de material didático específico, do acompanhamento e da orientação dos registros de matrícula, frequência e trabalhos pedagógicos dos jovens estudantes em sistema próprio. Orienta, inclusive a instalação de Comitês Gestores Locais que devem acompanhar, controlar e avaliar a implementação local do mesmo.

Desta forma a consultoria, de que trata o presente edital, deve subsidiar a DPEJUV no aperfeiçoamento das orientações sobre a execução das ações propostas para o Projovem Urbano e para o Projovem Campo - Saberes da Terra, contribuindo para a gestão educacional no que se

refere ao planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas educacionais voltadas ao atendimento dos jovens de 18 a 29 anos, no âmbito da educação de jovens e adultos.

2. Produtos e Atividades

2.1 - Atividades para elaboração dos Produtos

Atividades Produto 1

Atividade 1.1 – Análise da Resolução CD/FNDE nº 08 de 2014 com foco nas questões relacionadas a gestão do Projovem Urbano edição 2014

Atividade 1.2 – Análise dos Planos de Implementação da edição 2014 do Projovem Urbano como instrumento de gestão local do Programa

Atividade 1.3 – Análise da utilização dos parâmetros e critérios para o planejamento local de implementação do Projovem Urbano pelos entes executores do Programa

Atividade 1.4 – Elaboração de proposta de orientações aos gestores do Projovem Urbano para superação das principais dificuldades enfrentadas no preenchimento do Plano de Implementação

Produto 1

Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação apresentados pelos Entes Executores do Projovem Urbano, edição 2014, considerando os parâmetros e critérios para o planejamento local de implementação do Programa definidos na Resolução CD/FNDE nº 08/2014, incluindo proposta de conteúdo orientador voltado aos gestores locais para apoiar o processo de superação de dificuldades observadas, otimização no desempenho das ações e metas previstas, além dos aspectos normativos e legais a serem observados na gestão de recursos públicos e desenvolvimento de políticas públicas de educação para a juventude.

2.1.2 - Atividades Produto 2

Atividade 2.1 – Levantamento no SIMEC do número de gestores vinculados aos entes executores do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014

Atividade 2.2 – Coletar, junto aos gestores do Projovem Urbano, edição 2014, informações relativas ao perfil, formação acadêmica e experiência profissional.

Atividade 2.2 – Sistematização das informações obtidas junto aos Entes Executores do Programa

Produto 2

Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos gestores do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014, com relação a gênero, raça, formação acadêmica e experiência com gestão de políticas públicas educacionais sistematizadas por município, estado e região.

2.1.2 - Atividades Produto 3

Atividade 3.1 – Levantamento junto aos Entes Executores do Projovem Urbano e do Projovem Campo Saberes da Terra sobre a instalação do Comitê Gestor Local do Programa

Atividade 3.2 – Coletar junto aos gestores do PJU e do PJC, informações referentes à implementação e o funcionamento dos Comitês gestores Locais do Projovem Urbano e do Projovem Campo, considerando as orientações constantes nas Resoluções CD/FNDE nº 11/2014 e nº 08/2014.

Atividade 3.3 – Sistematização e análise das informações coletadas

Produto 3

Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Urbano, edição 2014, de forma a garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução das ações do Programa.

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços dessas consultorias está definido em R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). O desembolso financeiro deve observar os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega e Valor dos Produtos

<p>Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico dos Planos de Implementação apresentados pelos Entes Executores do Projovem Urbano, edição 2014, considerando os parâmetros e critérios para o planejamento local de implementação do Programa definidos na Resolução CD/FNDE nº 08/2014, incluindo proposta de conteúdo orientador voltado aos gestores locais para apoiar o processo de superação de dificuldades observadas, otimização no desempenho das ações e metas previstas, além dos aspectos normativos e legais a serem observados na gestão de recursos públicos e desenvolvimento de políticas públicas de educação para a juventude.</p>	<p>45 dias após assinatura do contrato R\$25.500,00</p>
<p>Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos gestores do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014, com relação a gênero, raça, formação acadêmica e experiência com gestão de políticas públicas educacionais sistematizado por município, estado e região</p>	<p>105 dias após assinatura do contrato R\$26.000,00</p>
<p>Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Urbano, edição 2014, de forma a garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução das ações do Programa.</p>	<p>240 dias após assinatura do contrato R\$24.000,00</p>
<p>Valor Total</p>	<p>R\$75.500,00</p>

5.1. Insumos

Previsão de aquisição de 12 passagens e diárias para cada um dos consultores, conforme a necessidade, para efetivação das atividades previstas e elaboração dos produtos.

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (duas vias) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

7. Perfil Profissional

7.1. Formação

Nível Superior nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas

7.2. Exigências específicas

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos com acompanhamento de processos de gestão de políticas públicas e programas destinados à garantia de direitos da juventude à educação e a inclusão social.

7.3 – Conhecimento Desejável

- a) Experiência com o desenvolvimento de políticas públicas de juventude
- b) Experiência com o desenvolvimento de programas governamentais na modalidade de educação de jovens e adultos de âmbito nacional.
- c) Disponibilidade para viagens.

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Número de vagas – 01 (uma) vaga

9. Processo Seletivo

- a) O processo seletivo está classificado na modalidade simplificado que consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do *Curriculum Vitae* de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e publicados no edital.

A pontuação máxima das duas etapas é igual a 40 pontos.

Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos
Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos para cada ano de experiência profissional com acompanhamento de processos de gestão de políticas públicas e programas destinados à garantia de direitos da juventude à educação e a inclusão	8

social.	
Um ponto para cada ano de experiência com o desenvolvimento de políticas públicas de juventude – Critério Desejável e não obrigatório	6
Um ponto para cada ano de experiência com o desenvolvimento de programas governamentais na modalidade de educação de jovens e adultos de âmbito nacional - Critério Desejável e não obrigatório	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento sobre os normativos legais referentes ao Projovem Urbano e Projovem Campo Saberes da Terra	Até 08 pontos
Conhecimento sobre a estratégia de atuação do Projovem Urbano e do Projovem Campo Saberes da Terra	Até 07 pontos
Conhecimento sobre espaços de organização e participação da juventude -	Até 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.	

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão remeter a documentação comprobatória da Formação Acadêmica e Experiência Profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (*e-mail*) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Vitae*. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste Termo de Referência.